



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de RUA OLIVALDO LUCIANO DA SILVA, a Rua localizada entre as quadras X, V, T e O, na extensão II do loteamento Cidade Nova, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 24/03/15

contforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira  
CHEFE DE GABINETE

  
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Recebido em 25/03/15  
Horário 13

ASSINATURA

Mazeni Justiniana Henrique  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)